

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 219**

*de 22 de fevereiro de 2022*

### **Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 44/2004 e dá outras providências.**

*Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:*

#### **Art. 1º.**

*Alterar a Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 44/2004, para redistribuir na grade salarial, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, passando da Classe/Nível DAS-2 para DAS-1.*

#### **Art. 2º.**

*As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas a conta o orçamento do Poder Legislativo Municipal.*

#### **Art. 3º.**

*Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.*

*Jardim-MS, 22 de fevereiro de 2022.*

*Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER Prefeita  
Municipal*

---

*Lei Complementar Nº 219/2022 - 22 de fevereiro de 2022*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*